



PROJETO DE LEI Nº _____, 13 de agosto de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O
“CARTÃO SAÚDE MERITI”, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito do Município de São João de Meriti, o **Cartão Saúde Meriti**, com o objetivo de centralizar o histórico médico dos pacientes, facilitar o agendamento de consultas e exames, e priorizar o atendimento de pessoas com comorbidades.

Art. 2º O Cartão Saúde Meriti conterá:

- I – dados pessoais e de identificação do paciente;
- II – histórico de consultas, exames e tratamentos realizados na rede pública municipal de saúde;
- III – registro de doenças crônicas e comorbidades;
- IV – informações sobre uso contínuo de medicamentos;
- V – dados de contato para emergência.

Art. 3º O sistema vinculado ao Cartão Saúde Meriti permitirá:

- I – consulta ao histórico médico pelos profissionais de saúde autorizados;
- II – agendamento de consultas e exames de forma presencial ou digital;
- III – priorização no atendimento para pacientes com comorbidades ou condições especiais, conforme protocolos médicos.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

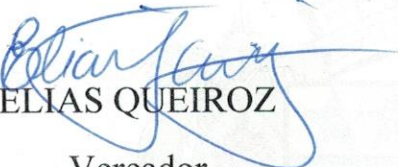
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, oriundas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos estaduais, federais e instituições privadas para viabilizar a implantação e manutenção do Cartão Saúde Meriti.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João De Meriti, 13 de agosto de 2025.

Vereador Elias Queiroz
Líder de Governo


ELIAS QUEIROZ
Vereador

Líder de Governo



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa modernizar e otimizar o atendimento na rede pública municipal de saúde, autorizando a criação do **Cartão Saúde Meriti**, um documento único que centraliza o histórico médico dos pacientes.

Com essa ferramenta, o atendimento será mais rápido, seguro e eficiente, permitindo também a priorização de pessoas com comorbidades e doenças crônicas, diminuindo riscos à saúde e reduzindo a sobrecarga nos serviços de urgência e emergência.

A previsão de recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde garante que a implantação e manutenção do programa possam ocorrer sem comprometer outras áreas do orçamento.

Por se tratar de medida de grande relevância para a população e alinhada com os princípios de humanização e eficiência no atendimento, contamos com a aprovação desta Casa Legislativa.